

# COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 598, DE 2019

Susta a Instrução Normativa nº 77, de 30 de novembro de 2018, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Autor:** Deputado MARCON

**Relator:** Deputado DOMINGOS SÁVIO

### I - RELATÓRIO

Em apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2019, cujo objetivo é sustar Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial.

Em sua justificção, o autor argumenta que a cadeia produtiva do leite enfrenta extrema dificuldade no atendimento das exigências trazidas pela IN nº 77, de 26 de novembro de 2018.

A proposição tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação pelo Plenário após a tramitação nas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição de Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Este é o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213291474500>



## II - VOTO DO RELATOR

Chega-nos para ser apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2019, cujo objetivo é sustar a Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial.

Cabe a nós, como membros da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, a análise do mérito da proposição e de suas consequências para o meio rural brasileiro.

Atualmente, a cadeia produtiva do leite conta com mais de um milhão de estabelecimentos produtores, entre estes agricultores familiares, pequenos, médios e grandes produtores. A produção de leite conta ainda com 20 (vinte) milhões de pessoas que vivem dessa cadeia produtiva, fazendo do Brasil o terceiro maior produtor de leite.

Importante ressaltar que, embora com números expressivos, a cadeia leiteira enfrenta sérias dificuldades por conta do alto custo na produção associado à falta de políticas públicas direcionadas para o setor. Afinal, não é segredo para ninguém que a modernização da cadeia leiteira é inevitável para que a produção nacional possa competir com o leite importado.

Além de considerarmos necessária a modernização da cadeia produtiva do leite, entendemos que a edição, pelo Mapa, da Instrução Normativa nº 59 de 06 de novembro de 2019, que alterou a Instrução Normativa nº 77, promoveu alguns avanços no sentido de facilitar a implementação das indispensáveis mudanças.

Inegável que as regras hoje em vigor atendem a necessidade de tornar o produto nacional mais competitivo, sem que sua implementação inviabilize a atividade leiteira, motivo pelo qual consideramos importante manter vigente a Instrução Normativa nº 77, de 30 de novembro de 2018.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Decreto Legislativo

nº 598, de 2019.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213291474500>



Sala da Comissão, em        de        de 2021.

Deputado DOMINGOS SÁVIO  
Relator

2021-6036



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213291474500>

